



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *136/06*

## LIVRO DE LEIS

LEI nº. 3.125, de 28 de Dezembro de 2006.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONCEDER SUBVENÇÃO AO PRONTO SOCORRO "CONDE MOREIRA LIMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: **faço saber** que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Pronto Socorro "Conde Moreira Lima", inscrito no CNPJ sob o nº. 51.628.360/0001-73, sediado no Município de Lorena na rua Dom Bosco, nº. 584, Centro, a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à sua manutenção.

**Parágrafo Único:** A Subvenção a que se refere o *caput* iniciará a partir de 1º de dezembro de 2006.

**Art. 2º** A fim de fiscalizar a boa e correta aplicação da verba referida no artigo 1º, a Prefeitura Municipal indicará um funcionário, subordinado a Secretária de Saúde, do Departamento da Unidade de Avaliação e Controle, para exercer a função de Diretor do Pronto Socorro.

**Parágrafo Único:** O Pronto Socorro deverá, mensalmente, prestar contas ao Conselho Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal, da devida utilização da verba.

*172*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

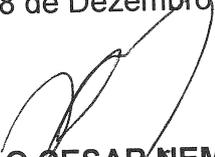
(Lei nº. 3.125/06)

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fazer face às despesas com doação de verba para ao Pronto Socorro "Conde Moreira Lima" em Lorena.

**Art. 4º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena/SP, 28 de Dezembro de 2006.

  
**PAULO CESAR NEME**  
Prefeito Municipal

  
**ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
**LORANE PEMPER DE FARIA BUSTAMANTE**  
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal